



## Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15.780.000  
Santa Rita D'Oeste - Estado de São Paulo

### DECRETO Nº 795/93

JOÃO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas no item b do Artigo 5º da Lei Municipal nº 635/92 de 17 de novembro de 1992.

#### DECRETA:

Artigo 1º) Fica aberto no Executivo Municipal um crédito Suplementar adicional das seguintes verbas vigente do Orçamento no valor / de Cr\$-30.000.000,00 (Trinta milhões de cruzeiros)

4- Agricultura e Pecuaria

4.1- Assistência Agro-Pecuária

3120-Material de Consumo Cr\$- 20.000.000,00 X

5- Educação e Cultura

5.1- Creches

3120-Material de Consumo Cr\$- 10.000.000,00 X


Total Cr\$- 30.000.000,00

Artigo 2º) O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício financeiro.

Artigo 3º) Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste.

Em 02 de março de 1993.

  
JOÃO BAPTISTA LUJAN

Prefeito Municipal

Registrado no livre próprio e publicado por afixação no local de / costume na sua data supra.

  
SONIA DE FATIMA CANO ZANGALLI

Secretária